



Menu

DECRETO Nº 61, DE 22 DE ABRIL DE 2026 – LEI N.1557

24/04/2026 - Diribas - Edição: 1257

Diretoria de Contabilidade

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 463.095,28 (quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação (SED)

24 – 12.361.1007.2103.0000

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 550.0000

Valor: R\$ 463.095,28

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação (SED)

28 – 12.361.1007.2168.0000

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 550.0000

Valor: R\$ -197.789,13

46 – 12.365.1016.2094.0000

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 550.0000

Valor: R\$ -10.306,15

49 – 12.365.1016.2096.0000

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 550.0000

Valor: R\$ -255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2026.

Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de abril de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Clynton

Publicado em: 24/04/2026

Edição: 1257



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS - 79180-033



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg - Qui: 7h às 11:15h / 13h às 17h15.
Sex: 7h às 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)